



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 19/2024

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

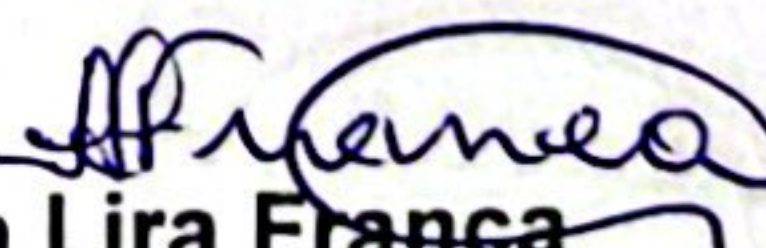
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei nº 334/94 e ainda a previsão do Art. 13 da Lei nº 997/2022, estabelecendo que a Gratificação de Desempenho poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor do salário-base do servidor, considerando objetivamente os critérios de atribuição de pontuação previstos em lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **GLADSON ARAUJO SANTOS**, portador do CPF nº: **007.XXX.XXX-36**, CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Boquim.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Boquim-SE, 02 de janeiro de 2025.


Imara Lira Franca

Presidente